

LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUE

CONFEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E CORPOS DE BOMBEIROS

Comendador da Ordem de Benemerência - 1935 Membro Honorário da Ordem Militar de Cristo - 1980 Membro Honorário da Ordem da Liberdade – 2008

Prémio Direitos Humanos - 2008

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADA EM 18 DE AGOSTO DE 1930 • LEGALIZADA POR PORTARIA DO MINISTÉRIO DO INTERIOR DE 30-5-1932 • DIÁRIO DO GOVERNO — II SÉRIE, Nº 129 DE 4-6-1932 FEDERADA NO "COMITÉ TÉCHNIQUE INTERNATIONAL DE LA PRÉVENTION ET DE L'EXTINCTION DU FEU • MEMBRO DA "NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION

Proc.:

RM/ST

N. Ref.:

NCRH - 116

Data:

Lisboa, 5 de Fevereiro de 2015

Exma. Senhora

Por determinação de Sua Excel

Dra. Maria da Assunção Esteves

Presidente da Assembleia da República -

Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

Ll 11.03. 2015

Assunto: Pedido de Audiência

he Remidelle en Asserbis de Republics

Os bombeiros portugueses, reunidos em Congresso Ordinário em Outubro de 2014, elegeram os Órgãos Sociais da Liga dos Bombeiros Portugueses para o triénio 2015/2017.

A tomada de posse dos Órgãos Sociais efectuou-se em 11 de Janeiro de 2015, em Torres Vedras, pelo que tomo a liberdade de solicitar a Vossa Excelência uma audiência, para apresentação de cumprimentos e do nosso programa de acção.

Com os melhores cumprimentos, luquis e Gradenes

(31 h 1501

A BEM DA HUMANIDADE O Presidente do Conselho Executivo

> Jaime Ma Soares Comandante

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Divisão de Aposo as Comessões CSST Entrado/Saido nº <u>191</u> Dota <u>| 1</u> <u>03 (S</u>



LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES

Propostas

BOMBEIROS"

SEIRO

MARTIRIC



INDICE

- 1. CARTA DE COMPROMISSO
- 2. COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS
- 3. DEPARTAMENTO DE FARDAMENTOS
- 4. FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO BOMBEIRO
- 5. INCENTIVOS AO VOLUNTARIADO
- 6. LEI DE FINANCIAMENTO DAS ASSOCIAÇÕES E CORPOS DE BOMBEIROS
- 7. POR UMA LIGA FORTE, MODERNA E INOVADORA
- 8. REGIME LABORAL NAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS
- 9. REVISÃO DOS ESTATUTOS E REGULAMENTOS DA LBP



CARTA DE COMPROMISSO



LISTA B

CARTA DE COMPROMISSO

Prometemos e Cumprimos! Só não vê quem não quer ver.

1. LEI DE FINANCIAMENTO RN CURSO

Foram encetadas no início do mandato, seb proposta da LBP, negociações com o Governo tendentes à criação da Lei de Financiamento das Associações e Corpos de Bombeiros, a fim de substituir o actual PPC.

O processo está em bom andamento, cujo desfecho se prevê ocorrer até 31 de Dezembro de 2014, por via da apresentação de uma proposta, contendo os contributos da LBP, estando a ser discutido em sede de negociações – Governo / ANPC / LBP.

Consagra a nossa proposta uma Lei de Financiamento assente num modelo de Tipificação dos Corpos de Bombeiros, envolvendo um compromisso tripartido entre o Poder Central, o Poder Local e a Sociedade Civil.

2. ESTRUTURA REPRESENTATIVA/PROTECÇÃO CIVIL EM CUBSO

O Conselho Executivo apresentou propostas de revisão da Lei de Bases da Protecção Civil e da Lei Orgânica da ANPC.

Está igualmente em poder do Governo aquilo que é a nossa visão e as nossas propostas sobre estas matérias.

Defendemos para os Bombeiros Portugueses mais autonomia e por, essa via, a recuperação da identidade dos Bombeiros no Sistema Nacional de Protecção e Socorro.

A institucionalização de um Comando Autónomo de Bombeiros, no âmbito da Direcção Nacional de Bombeiros (DNB), é a solução preconizada. Por sua vez, para aquela entidade (DNB), defende-se um novo modelo orgânico, traduzido em autonomia, reforço de competências e orçamento próprio, com base nas conclusões extraídas do DECIF 2013.



3. TIPIFICAÇÃO EN CURSO

Ponto igualmente em fase de resolução, uma vez que está interligado com a Lei de Financiamento das Associações e Corpos de Bombeiros.

4. COMISSÕES PERMANENTES – MAI/MS_UMPRIDO

O trabalho realizado neste domínio vê-se consubstanciado na participação activa da LBP em inúmeras alterações legislativas, há muito tempo reclamadas e para as quais anteriores Executivos não deram a devida resposta, cuja prova é feita através da longa listagem enviada, oportunamente, a todas as Associações e Corpos de Bombeiros.

5. INCENTIVOS AO VOLUNTARIADO RIM CURSO

Está igualmente em poder do Governo proposta concreta que visa a criação do Cartão Social do Bombeiro, concentrando neste um conjunto de incentivos aos Bombeiros Voluntários e Dirigentes das Associações, divididos em três escalões, ou seja concessão de benefícios por parte do Estado, dos Municípios e entidades privadas (Sociedade Civil).

Há que ressaltar o papel do Fundo de Protecção Social do Bombeiro na melhoria e garantia de direitos dos Bombeiros e Órgãos Sociais.

6. INEM - PEM's/RESERVAS CUMPRIDO

Está desenvolvido todo um trabalho junto de INEM, levado a cabo ao longo do mandato, que afirma o reforço da capacidade de intervenção dos Corpos de Bombeiros, ao nível do Sistema Integrado de Emergência Médica.

Está negociada a revisão do protocolo, a nossa integração na administração com um Director não Executivo, como também assento no Conselho Técnico-Científico.

Esteve e está a LBP permanentemente atenta ao compromisso assumido pelo INEM na entrega, ainda este ano, de 15 novos postos PEM.



7. TRANSPORTE DE DOENTES NÃO URGENTES

Aguarda-se o desfecho de um trabalho sério, rigoroso e muito dificil desenvolvido no triénio, junto do Ministério da Saúde e de outros departamentos governamentais, vertido na publicação do novo Regulamento de Transporte de Doentes Não Urgentes, o qual, por intervenção da LBP, viabilizará a continuidade das Associações e Corpos de Bombeiros como parceiros essenciais neste domínio.

CUMPRIDO

O documento está concluído, aguarda luz verde da LBP para a sua publicação.

8. ENB/FORMAÇÃO

Objectivo conseguido e em fase de expansão, por via do trabalho de reestruturação levado a cabo pela actual Direcção da Escola Nacional de Bombeiros, com a participação activa da LBP na definição de novos modelos de formação tendentes a corresponder aos interesses dos Bombeiros Portugueses, apostando na descentralização definida e assumida pela Confederação – A Escola ao Bombeiro/E não o Bombeiro à Escola.

Há resultados concretos e objectivos ao tempo e em tempo conseguidos, alterando substancialmente a imobilidade de um passado recente.

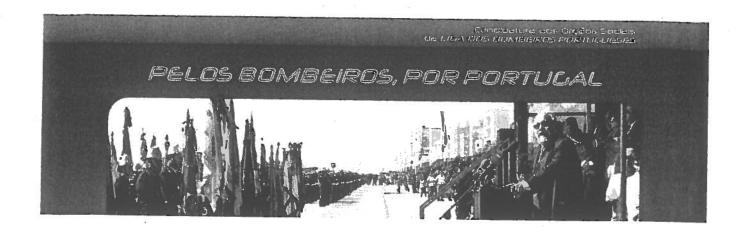
A LBP participou activamente na concretização do Plano Estratégico de Formação da Escola Nacional de Bombeiros, cujo plano estratégico anexamos como prova do trabalho desenvolvido.

9. RELAÇÕES DE TRABALHO NAS AHBY'S

Existe um estudo da situação de âmbito iminentemente técnico de mode a poder vir a suportar uma proposta de diploma específico, já previsto no Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses, estando em fase de discussão e concretização.

Anteriormente nada neste campo foi localizado, nem sequer estudos preparatórios.

Há muito trabalho produzido neste domínio e em sede de negociações, com os parceiros sociais, sindicatos e Governo.



EM CURSO 10. REVISÃO ESTATUTÁRÍA

Embora importante, entendemos que o grau de prioridade deveria responder a favor de outros assuntos mais prementes. Todavia, o Conselho Executivo detém a visão concreta daquilo que importa fazer neste domínio, tendo para o efeito realizado um levantamento adequado às circunstâncias actuais de organização da Confederação. Por outro lado, estando em curso várias diligências junto dos poderes instituídos para que a LBP venha a ser equiparada a IPSS e elevada à condição de Parceiro Social, com a inerente participação no Conselho Económico e Social, entendeu-se também por bem que a revisão dos Estatutos só fará pleno sentido se encetada à luz de um todo, estando já preparada a proposta de revisão cuja data de marcação do Congresso Extraordinário deverá ser apresentada neste Congresso.

11. GABINETE DE APOIO ÀS FILIADAS NA LEP_{CUMPBIDO}

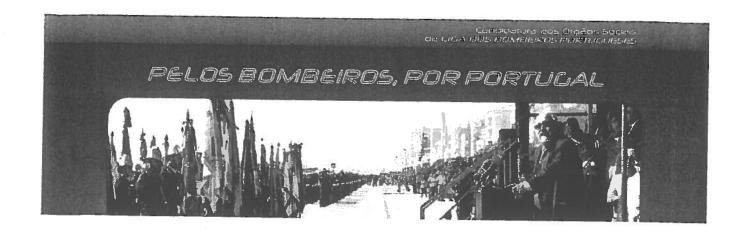
Chegados à LBP e depois de feita uma rigorosa análise interna, entendeu-se pela criação de um Gabinete de Apoio às instituições filiadas, conforme o nosso compromisso. Nesta conformidade e dando resposta àquilo que era o nosso compromisso e preocupação, entendemos por bem reforçar a actividade da Provedoria dos Associados, cujo Provedor a tem assumido de forma disponível, voluntária e competente.

De relevar a resposta dada a todas as solicitações dos Associados, jurídicas ou outras, sem perdas de tempo, em tempo e a tempo.

12. VIGILÂNCIA MÉDICO-SANITÁRIA

CUMPRIDO. Foi realizada uma aspiração com mais de 20 anos de procura sem quaisquer resultados. Deu-se início, graças à intervenção directa da LBP, ao processo de Vigilância Médico-Sanitária, financiada pelo Fundo de Protecção Social do Bombeiro, entretanto reforçado por verbas próprias do Ministério da Administração Interna, que não afectam o financiamento das outras valências.

Neste momento já é extensível às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.



13. RELAÇÕES C/ AÇORES E MADEIRACUMPRIDO

Foram mantidas relações com as respectivas estruturas de Bombeiros, tendo, também por intervenção da LBP, sido alargada a Vigilância Médico-Sanitária aos Açores e Madeira. Sem prejuízo de outros aspectos que mereceram o devido acompanhamento ao longo mandato, constitui só por si o corolário de uma relação que saldamos altamente positiva.

14. JUVENTUDE/QUADROS HONORÁRIOS

Estivemos atentos à movimentação da juventude no seio dos Corpes de Bombeiros, enquanto garantia da continuidade do Voluntariado, dispensando o nosso apoio a iniciativas de âmbito nacional e distrital, ao nível da organização "Juvebombeiro", cujo Regulamento foi revisto de modo a agilizar a sua orgânica, funcionamento e modernidade.

O mesmo se aplicou aos Quadros Honorários, reconhecendo e mantendo sempre bem vivo o nosso sentimento de respeito por todos aqueles que no passado tanto honraram os valores e os princípios da nossa Causa.

De referir ainda apoios de ordem social dispensados ao abrigo do Regulamento do Fundo de Protecção Social do Bombeiro.

15. RELAÇÕES INTERNACIONAIS_{CUMPRIDO}

Estivemos atentos à realidade envolvente, garantindo os compromissos assumidos com a União dos Bombeiros dos Países de Língua Portuguesa, nomeadamente acolhendo a sua reunião geral, realizada em Lisboa, entre outras iniciativas.

Ao nível do Comité Técnico Internacional do Fogo, acompanhámos a actividade exercida por representantes do nosso país, designadamente, em comissões específicas relativas a diferentes áreas do socorro.



ESTA É UMA VERDADE QUE ALGUNS PARECEM NÃO QUERER COMPREENDER.

ACRESCE REFERIR QUE A NOSSA ACÇÃO NÃO SE CIRCUNSCREVEU EXCLUSIVAMENTE A ESTES COMPROMISSOS, COMPREENDENDO MUITOS OUTROS, INQUESTIONÁVEIS MAIS-VALIAS.

OS RELATÓRIOS DE ACTIVIDADE DO CONSELHO EXECUTIVO SÃO BEM SINTOMÁTICOS E, ACIMA DE TUDO, ESPELHAM A VERDADE DAS NOSSAS PALAVRAS, DAS NOSSAS PRÁTICAS E DAS NOSSAS ACÇÕES.

SOBRE AS ACÇÕES EM CURSO, CUMPRE REFERIR QUE PARTE DESTAS SÃO PASSÍVEIS DE CONCLUSÃO ATÉ AO TERMINUS DO MANDATO.

A LBP AINDA NÃO GOVERNA, É PENA.



COMUNICAÇÃO

E

RELAÇÕES

PÚBLICAS





LISTA B

COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS

A LBP tem vindo a veicular, regularmente, intra e extra Bombeiros, os pontos de vista e as preocupações em relação às Associações e Corpos de Bombeiros, aos Bombeiros considerados individualmente e aos Cidadãos em geral, em diferentes áreas (administrativa, operacional e cultura de segurança).

Fazendo-o através de:

- Órgãos de Comunicação Social;
- Informações oficiais;
- Posições institucionais:
- Jornal "Bombeiros de Portugal", com a crescente colaboração das próprias Associações, Corpos de Bombeiros e Bombeiros a nível individual;
- Site institucional.

Não estamos plenamente satisfeitos. Queremos fazer mais e melhor.

Objectivos futuros

- Fortalecer os canais de comunicação da LBP, tendo em vista o reforço da relação de proximidade com as Associações, Corpos de Bombeiros e Bombeiros MAIS INFORMAÇÃO, MAIS PROXIMIDADE, MAIS MOTIVAÇÃO, MAIS COOPERAÇÃO.
- Desenvolver a relação entre a LBP e a Comunicação Social em geral, por intermédio de um maior acompanhamento da actividade.



- Garantir a regular edição do jornal "Bombeiros de Portugal" e do respectivo site, privilegiando, cada vez mais, a sua melhoria e inovação, procurando ir ao encontro dos interesses/preferências dos leitores e dos cibernautas.
- Remodelar o site institucional, tornando-o num instrumento de comunicação mais apelativo e permanentemente actualizado, com recurso à aplicação de novas tecnologias.
- Retomar o programa televisivo "VIDA POR VIDA", tendo por base o princípio da sua importância e alcance social na projecção/afirmação do carácter de serviço público assegurado pelos Bombeiros, recorrendo a candidaturas de financiamento (QREN) de apoio à produção. Assumir parcerias com a RTP ao nível deste e de outros programas sobre o tema Bombeiros.
- Promover a presença da LBP nas redes sociais (Facebook e eventualmente outras que venham a ser consideradas úteis no plano da comunicação), mediante critérios que preservem a sua identidade institucional.
- Estabelecer protocolos com plataformas já existentes no âmbito da comunicação especializada do sector Bombeiros/Protecção Civil.



DEPARTAMENTO DE FARDAMENTOS



LISTA B

AS NOSSASTEDO DE PARTAMENTO DE FARDAMENTOS DA LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES

- Defender a existência do Departamento de Fardamentos como um espaço de venda directa aos Bombeiros, com um expositor permanente e actualizado do material a comercializar.
- Defender que a existência deste Departamento seja um elo de ligação entre as Associações Humanitárias/Corpos de Bombeiros e a Confederação.
- Assumir que os nossos produtos são e terão que ser sempre os de melhor qualidade/durabilidade.
- Garantir que todo o material a comercializar (fardamentos ou equipamentos de protecção individual) reúna todos os requisitos e obedeça às normas em vigor.
- Afirmar que este Departamento tem por obrigação criar condições às Associações Humanitárias/Corpos de Bombeiros para pagamento deferido do material adquirido.
- Incentivar a fidelização das Associações Humanitárias/Corpos de Bombeiros ao Departamento por força do empenhamento nas relações comerciais que permitam criar escala na aquisição dos nossos equipamentos.
- Criar uma nova imagem do site da Loja Virtual e melhorar o seu conteúdo, tornando-o mais apelativo e funcional. A Loja Virtual tem que ser um canal privilegiado de vendas.



FUNDO

DE

PROTEÇÃO SOCIAL

DO

BOMBEIRO



LISTA B

AS NOSSAS PROPOSTAS
FUNDO DE PI

FUNDO DE PROTECÇÃO SOCIAL DO BOMBEIRO

Revisão do Regulamento do Fundo de Protecção Social do Bombeiro (FPSB), com vista a:

- Adaptação do Regulamento do FPSB à nova realidade sócio-económica do País;
- Adaptação às reais necessidades dos bombeiros e seus familiares;
- Ajustar toda a legislação recentemente publicada que consagra novas regalias e direitos aos bombeiros e que ainda não constam no actual Regulamento, nomeadamente as definidas no Decreto-Lei n.º 249/2012 de 21 de Novembro (no âmbito da Educação, Vigilância Médica, encargos financeiros e outras).

EXTENSIVO: AÇORES E MADEIRA

- Garantido que está no presente o financiamento para a Vigilância Médica de Bombeiros, a mesma deverá ficar configurada, em letra de lei, para o futuro.
- Garantir a obrigatoriedade da Vigilância Médica de Bombeiros a todos os bombeiros voluntários.



INCENTIVOS AO VOLUNTARIADO



AS NOSSAS PROPOSTAS

LISTA B

INCENTIVOS AO VOLUNTARIADO

Criação do Cartão Social do Bombeiro

Impõe-se com carácter de urgência que todos os incentivos ao Voluntariado sejam consagrados num Cartão Social do Bombeiro, onde se incluam os apoios do Estado/Poder Central/Poder Local e Sociedade Civil.

O Estado, representado pelo Governo nos seus vários departamentos, e o Poder Local, pela ANMP e ANAFRE, deverão incluir os seguintes benefícios, validados pela apresentação do referido Cartão Social do Bombeiro:

1 - Ao nível do Poder Central

- a) Taxas moderadoras. Isenção total (repondo os direitos já usufruídos).
- b) Contagem de bonificação do tempo de serviço para efeitos de reforma (repondo os direitos já usufruídos).
- c) Bonificação de 5% no montante a pagar em sede de IRS.
- d) Garantia de Vigilância Médico-Sanitária.
- e) Redução no IRC ou na TSU às empresas que empreguem Bombeiros Voluntários.

2 - Ao nível do Poder Local

(Para Bombeiros com mais de 1 ano de bom e efectivo serviço)

 a) Isenção de taxas correspondentes às licenças municipais de construção, reconstrução, conservação e beneficiação de habitação própria e permanente, desde que a mantenha, com essa finalidade, durante 5 anos.



- b) Beneficios de redução de pagamento nas tarifas de consumo de água, saneamento e resíduos sólidos.
- c) Redução da Taxa de IMI em 50%, na sua habitação própria e permanente, para além do período de isenção previsto na lei.
- d) Prioridade, em igualdade de condições e aptidões, no ingresso em jardins escola, infantários, estabelecimentos pré-primários e afins, sob gestão municipal ou com os quais a Câmara tenha Protocolo assinado.
- e) Prioridade, em igualdade de condições, na atribuição de habitação social, promovida ou sob administração da Câmara Municipal, incluindo a que depende de empresas municipais.
- f) A Câmara Municipal, dispondo de Regulamento de Bolsas de Estudo, dará prioridade, aos bombeiros voluntários residentes no concelho, para atribuição de bolsas de estudo ao nível do Ensino Superior, desde que em igualdade de condições sociais com outros candidatos.
- g) Prioridade, em igualdade de classificação e depois de observadas as preferências legais estabelecidas, no provimento de lugares dos quadros do município (das CIM's e dos serviços municipalizados).
- h) Desconto no pagamento de bilhetes em transportes públicos/municipais/privados.
- i) Redução de custos no acesso aos equipamentos desportivos e culturais do município/freguesia, nomeadamente Piscinas, Museus e Núcleos Museológicos.
- j) Isenção das taxas em quaisquer certidões a obter a partir dos serviços do Município e Juntas de Freguesia.

<u>2.1 - Bombeiros falecidos em serviço ou incapacitados por doença contraída no</u> desempenho das suas funções

 a) Apoio jurídico, administrativo e forense gratuito em todos os processos decorrentes do falecimento.



- b) Prioridade (para o Agregado Familiar), em igualdade de condições e aptidões, no ingresso em jardins escola, infantário, estabelecimentos pré-primários e afins, sob gestão municipal ou com quais a Câmara tenha protocolo assinado.
- c) A Câmara Municipal, dispondo de Regulamento de Bolsas de Estudo, atribuirá, anualmente, uma bolsa de estudo aos estudantes filhos de Bombeiros falecidos em serviço ou com doença incapacitante, contraída no desempenho das suas funções.

3 - Ao nível da Sociedade Civil

- a) Readaptar os protocolos já existentes com as entidades bancárias de forma a obter bonificação de crédito na aquisição de casa própria.
- b) Protocolar com as empresas gasolineiras para beneficios/descontos nos combustíveis.
- c) Protocolar com os Gabinetes de Análises Clínicas e Exames Médicos a redução de custos dos serviços prestados.
- d) Protocolar com entidades de Saúde nas várias áreas de especialidade.
- e) Protocolar com os grupos SONAE, Mosqueteiros, Pingo Doce e Minipreço, entre outros, para redução de custos na aquisição de bens de consumo de primeira necessidade.
- f) Protocolar com a EDP e outras entidades fornecedoras de energia (electricidade/gás) para efeitos de redução no pagamento das tarifas de consumo.



LEI DE FINANCIAMENTO DAS ASSOCIAÇÕES

ĐI

CORPOS DE BOMBEIROS



LISTA B

AS NOSSAS PROTECTION DE FINANCIAMENTO DAS ASSOCIAÇÕES E CORPOS DE BOMBEIROS

Lei de Financiamento das Associações Humanitárias enquanto detentoras de Corpos de Bombeiros Voluntários deve assentar prioritariamente Em Três Pilares Fundamentais – Poder Central – Poder Local – Sociedade Civil.

Caracterização

As Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários criadas pela sociedade civil, para protecção de pessoas e bens são por força de lei, entidades detentoras de Corpos de Bombeiros, sendo a principal força de socorro enquanto agentes de protecção civil em Portugal. As Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários estão disseminadas por todo o território nacional, e constituem um importante baluarte do Associativismo e do Voluntariado, em Portugal. Os números demonstram essa realidade:

- 431 Associações Humanitárias;
- mais de 30.000 bombeiros no quadro activo;
- cerca de 30.000 bombeiros nos quadros de Reserva e de Honra;
- cerca de 1 milhão de sócios
- mais de 4.500 dirigentes dos quais 2.150 são órgãos executivos.

O trabalho voluntário, doado à sociedade pelos bombeiros e dirigentes, não foram até hoje devidamente identificados. Assim, os valores morais não podem ser quantificados em termos



económico/financeiros, existindo no entanto a necessidade real de quantificar, de forma criteriosa, os apoios que devem ser concedidos pelas entidades que são responsáveis pela segurança de pessoas e bens, ou seja a Administração Central (orçamento do estado) e Administração local (orçamento autárquico).

Igualmente deve ficar referenciado, em normativo legal, qual a responsabilidade que cabe às empresas no contexto do financiamento directo ou indirecto às Associações Humanitárias de Bombeiros.

Sendo certo, que as empresas e os cidadãos, já pagam os seus impostos, para que lhe seja prestado o socorro, mas não é menos verdade que as empresas e indústrias de grande e média dimensão, são elas próprias responsáveis, ou potencialmente responsáveis por ocorrências em que é necessário envolver meios de combate a incêndios ou outros acidentes em que os bombeiros enquanto principais agentes de protecção civil estão sempre envolvidos.

Se por um lado, o combate a incêndios ou catástrofes de qualquer tipo obriga à disponibilidade de meios humanos e equipamentos, não é menos verdade que os meios, em prevenção, em formação e em carácter de prontidão requerem esforço, capacidade e disponibilidade de meios financeiros que obriga as Associações, enquanto entidades detentoras de Corpos de Bombeiros, a um esforço exponencial para além da sua própria realidade.

As verbas próprias do orçamento de cada Associação variam da disponibilidade dos "mecenas" locais, do mínimo de sócios e de serviços que vão prestando às comunidades.

Por outro lado, uma parte importante do financiamento indirecto das Associações para sustentabilidade dos Corpos de Bombeiros eram obtidos através do transporte de Doentes em Ambulância, serviços INEM e outros, mas que como se sabe em alguns casos tem vindo a decrescer.

O transporte de Doentes constituía financiamento e disponibilidade de meios humanos em caso de emergências que pudessem ocorrer, sem ele, obriga a um maior esforço na prevenção que urge acautelar.



Acrescente-se que através do Programa Permanente de Cooperação pretendeu-se equilibrar minimamente as finanças das Associações Humanitárias, ficando no entanto este sempre aquém das reais necessidades de financiamento.

Este programa substituiu as verbas que estavam a ser pagas pelo Estado e relativas às taxas de rádio, combustíveis, jogos sociais, e segurança social. A fórmula foi revista em finais de 2012, mas continua abaixo das reais necessidades.

Por tudo o que atrás fica afirmado é necessário, urgente e fundamental encontrar soluções equilibradas que possam garantir o financiamento, mas sobretudo mantenham a efectividade, a continuidade, a funcionalidade e a disponibilidade permanente de um número mínimo de meios humanos que possam prestar em tempo e a tempo, o socorro às populações.

As propostas por nós apresentadas, já em sede de discussão no Grupo de Trabalho, assentam essencialmente nos seguintes princípios:

- a) Princípio da legalidade
- b) Princípio da estabilidade orçamental
- c) Princípio da transparência
- d) Princípio da solidariedade nacional
- e) Princípio da subsidiariedade
- f) Princípio da prestação do socorro
- g) Princípio da tutela inspectiva.

a) Princípio da legalidade

 Os órgãos sociais das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários regem-se pelos princípios estatutários ao abrigo da Lei n.º 32/2007 de 13 de Agosto;



2. As Associações gozam de autonomia administrativa, jurídica e financeira.

b) Princípio da estabilidade Orçamental

- As Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários estão sujeitas à aprovação pelas Assembleias Gerais dos respectivos Orçamentos e relatório e Contas de gerência, de acordo com os estatutos aprovados ao abrigo da Lei n.º 32/2007:
- A estabilidade financeira pressupõe o financiamento por parte do estado central e das Autarquias Locais, e subsidiariamente de entidades privadas, e arrecadação de receitas próprias no sentido de que os orçamentos entre receita e despesa sejam equilibrados;
- 3. A arrecadação de receitas próprias assenta no que estatutariamente está determinado.

c) Princípio da Transparência

- A actividade financeira dessas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários está sujeita ao princípio da transparência, que se traduz num dever de informação das suas contas, perante a Assembleia Geral e a Administração Pública;
- 2. As contas das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários devem ser enviadas depois de aprovadas pela Assembleia Geral, à respectiva Câmara Municipal, à Autoridade Nacional de Protecção Civil e ao Ministério da Administração Interna.

d) Princípio da Solidariedade Nacional

1. O princípio da solidariedade nacional assenta no compromisso assumido pelas entidades públicas, nomeadamente o Ministério da Administração Interna e as Autarquias Locais de garantir o financiamento às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários para a manutenção do seu corpo de Bombeiros:



- 1.1 O Ministério da Administração Interna e as Autarquias Locais assumem a responsabilidade financeira de forma a garantir a continuidade, a funcionalidade e a disponibilidade permanente de um número mínimo de recursos humanos, visando o socorro de pessoas e bens;
- As Autarquias Locais e o Ministério da Administração interna, assumem o compromisso de financiar o sistema de protecção civil na área confiada a bombeiros de forma a que os meios materiais, equipamentos e sua manutenção, possa estar em devidas condições para o bom desempenho da missão;
- 1.3 A Sociedade Civil, através das empresas de Celulose, das indústrias SEVESO, das empresas concessionárias de Auto-Estradas, dos IP's, dos IC's e dos Transporte de Matérias Perigosas serão ainda chamadas a participar no financiamento a REN REFER EDP Empresas de Telecomunicações e Instituto dos Seguros de Portugal, apara além da distribuição das verbas dos jogos sociais Totoloto Totobola Euromilhões.
- 1.4 O governo, através do MAI, garante a formação dos bombeiros, assegurando que a Escola Nacional de Bombeiros, é por excelência a entidade responsável pela qualificação da formação, enquanto entidade pedagógica.

e) Princípio da Subsidiariedade

Os princípios da subsidiariedade visam criar as condições legislativas adequadas e com equilíbrio, para as industrias de média e grande dimensão, possam em articulação, subsidiar



através de critérios objectivos e transparentes vinculados por lei, contribuindo directamente para assegurar o financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

f) Princípio da Prestação de Socorro

As A.H.B.V. através dos seus corpos de Bombeiros devem garantir o socorro às populações na sua área de actuação própria e assegurar de igual forma o apoio de maneira regular e participada, a nível local, regional e nacional em articulação com as demais entidades de protecção civil.

g) Princípio da Tutela Inspectiva

- O estado, através da ANPC exercem a tutela inspectiva sobre os Corpos de Bombeiros, de acordo com o Decreto-Lei 247/2007 de 21 de Junho alterado com o Decreto-Lei n.º 248/2013 de 25/03/2013;
- A tutela inspectiva às A.H.B.V. só pode ser exercida, seguindo nas formas e nos casos previstos na Lei, salvaguardando sempre a autonomia das Associações Humanitárias de Bombeiros.

ESTUDO EXEMPLIFICATIVO

O financiamento deve ser assegurado de acordo com os seguintes critérios:

1.º Critério

- Tipificação com base na área do território municipal

2.º Critério

- Fundo de Coesão
- Verba a distribuir em pé de igualdade por todas as Associações/CB's



3.º Critério

- Distribuição com base nos dados da Tipificação:

Coeficiente população	20%
Coeficiente risco	
Coeficiente ocorrências	10%
Coeficiente quadro activo	20%
Coeficiente área	20%
Factor fixo	10%

100%

À parte da Lei de Financiamento manter-se-ão todos os acordos específicos, nomeadamente: INEM/SNS ou outros contratualizados, DECIF/Circular Financeira, bem como todos os rendimentos obtidos pelas Associações, qualquer que seja a sua procedência ou origem.

Até ao momento presente foram realizadas entre a LBP e o Ministério da Administração Interna, várias reuniões em sede de Grupo de Trabalho, onde têm sido discutidas as bases programáticas, os princípios e os critérios para aplicação de uma Lei do Financiamento, à dimensão da participação dos Bombeiros Portugueses na área da Protecção Civil no que ao socorro respeita.

Já está agendada a próxima reunião entre o MAI, a ANMP e a LBP.

Igualmente está definido que até final do ano, ou seja, até 31 de Dezembro do corrente, ficará pronto o escopro da lei a apresentar à Assembleia da República.



POR UMA LIGA FORTE, MODERNA

E INOVADORA



AS NOSSAS PROPOSTAS
POR UMA

LISTA B

POR UMA LIGA FORTE, MODERNA E INOVADORA

Reconhecimento da LBP como Parceiro Social, com assento no Conselho Económico e Social

Reconhecimento da LBP e das AHBV's como IPSS ou equiparadas

A Liga dos Bombeiros Portugueses é uma importante força na área da Protecção Civil no que ao Socorro respeita, com uma forte implantação na sociedade portuguesa, sendo a sua acção reflectida no desenvolvimento social, cultural, ambiental e económico do País.

Compreende mais de 431 Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, 25 Corpos de Bombeiros Profissionais + 30.000 Bombeiras e Bombeiros no Activo e 30.000 na Reserva e Quadro de Honra.

Todo este universo consubstancia uma importante força associativa com cerca de 1 milhão de Associados e mais de 3.000 Dirigentes que servem de uma forma Voluntária e Gratuita a Sociedade Portuguesa.

Considerando que:

- A LBP é uma Instituição com Estatuto de Utilidade Pública;
- Todo o seu funcionamento estrutural se movimenta no âmbito da solidariedade social, sendo inclusive gestora, por decisão governamental, do FUNDO DE PROTECÇÃO SOCIAL DO BOMBEIRO, entidade que dá cobertura social e complementar aos bombeiros portugueses;
- Contribui de forma decisiva para a defesa da qualidade de vida de todos os portugueses;



- Representa uma forte componente do Transporte de Doentes em Ambulância, que é parceiro essencial do Governo na área do Serviço Nacional de Saúde;
- É uma estrutura fundamental no Sistema Integrado de Emergência Médica INEM:
- A LBP e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários que representa são credoras, junto do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social, da possibilidade de se candidatarem a apoios desta área;

Propõe-se que:

- A Liga dos Bombeiros Portugueses e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, enquanto entidades do sector social e que não visam o lucro, sejam equiparadas ou mesmo IPSS, reconhecendo-se a ambas as partes o forte contributo humanitário e altruísta de apoio e defesa das populações, nomeadamente a população alvo com maior debilidade, e o facto de as respectivas estruturas disporem no seu seio Mulheres e Homens que de forma Voluntária e Gratuita servem a comunidade na maior afirmação permanente da cidadania activa, à sua mais alta expressão;
- A Liga dos Bombeiros Portugueses seja reconhecida como Parceiro Social e, por consequência, faça parte, por direito próprio, do Conselho Económico e Social, reconhecendo-se desse modo a sua importância, dignificando a sua actividade e participação activa na Sociedade Portuguesa.



NAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE

BOMBEIROS



AS NOSSAS PROPOSTAS

LISTA B

REGIME LABORAL NAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS

As relações de trabalho nas AHBV's são um tema há muito equacionado pelas Direcções das Associações, que querem ver o problema solucionado ou pelo menos com encaminhamento adequado.

Ao longo do tempo e neste mandato em particular, tem procurado o Conselho Executivo entendimentos sobre a matéria que, sabendo-se de difícil resolução, é também de urgente definição.

Com efeito, a Lei 32/2007 de 13 de Agosto define no seu art.º 35.º o seguinte:

"O Regime Jurídico dos contratos de trabalho entre as Associações Humanitárias de Bombeiros e o pessoal integrado no Quadro de Comando e no Quadro Activo do respectivo Corpo de Bombeiros que exerce funções remuneradas é definido em diploma próprio a publicar no prazo de 180 dias após a publicação da presente lei."

Apesar de configurada, em letra de lei, nunca chegou a ver a luz do dia, apesar da insistência da LBP sobre a matéria.

Houve em 2008/2009, uma proposta que não servia o interesse dos bombeiros.

No período 2012/2014, insistimos, junto do Governo, para que seja elaborado um Regime Jurídico do Contrato de Trabalho.

Nesta matéria, é necessário acordar um texto entre os sindicatos do sector, o Governo e a Liga, que sirva o interesse de todos para posteriormente ser sujeito, sob proposta de lei, ao escrutínio da Assembleia da República, pois só a ela cabe legislar sobre matéria laboral.

Em tempo oportuno, a LBP apresentou uma proposta, trabalhada em conjunto com técnicos especializados, que está em discussão no Grupo de Trabalho criado para o efeito, com particular incidência entre todas as partes que têm intervenção neste domínio, conforme atrás enunciado.



REVISÃO

DOS

ESTATUTOS

E

REGULAMENTOS

DA

LBP



AS NOSSAS PROPOSTAS ISÃO DOS ESTATUTOS

Sugestão a apresentar no 42.º Congresso a realizar na cidade de Coimbra:

REGULAMENTOS DA LBP

Que se realize até Novembro de 2015 um Congresso Extraordinário convocado para o efeito a fim de analisar, discutir e votar Proposta de Revisão dos Estatutos e Regulamentos da LBP e/ou outros aspectos de interesse.

ALGUMAS SUGESTÕES/PROPOSTAS QUE CONSIDERAMOS PRIORITÁRIAS A APRESENTAR AO CONGRESSO

1. MANDATOS

Duração do tempo do mandato, 4 anos

Limitação de mandatos (máximo 3)

2. REDUÇÃO DO NÚMERO DE ELEMENTOS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

MESA DOS CONGRESSOS

A Mesa dos Congressos deve ser composta por 3 elementos: 1 Presidente, 1 Vice-Presidente e 1 Secretário. Igual número de Suplentes.



CONSELHO EXECUTIVO

O Conselho Executivo deve ser composto por 7 elementos: <u>1 Presidente, 3 Vice-Presidentes e 3</u> Secretários, com o mesmo número de Suplentes.

- a) Contemplar a criação de equipas técnico-científicas especializadas e por sector de actividade dos Bombeiros Portugueses a fim de prepararem estudos e propostas de apoio ao Conselho Executivo.
- b) Dentro do contexto atrás mencionado, procurar implementar protocolos com as Universidades, Institutos e outras instituições/entidades ligadas ao sector.

EXTINGUIR O CONSELHO JURISDICIONAL E INTEGRÁ-LO NO CONSELHO SUPERIOR CONSULTIVO

CONSELHO SUPERIOR CONSULTIVO E JURISDICIONAL

Rever o Regulamento e Composição do Conselho Superior Consultivo, acrescentando-lhe as funções do Jurisdicional, bem como uma nova denominação que passaria a ser Conselho Superior Consultivo e Jurisdicional.

Composto por 11 elementos sem Suplentes, permitindo-se as substituições por cooptação.

A composição do órgão deverá contemplar 3 juristas.

Forma de recrutamento: 1 elemento por cada Agrupamento, bem como 1 por cada Região Autónoma e 4 individualidades de reconhecido mérito.

CONSELHO FISCAL

A constituir com 3 elementos: 1 Presidente, 1 Secretário, 1 Relator e outros tantos Suplentes.



3. CRIAÇÃO DO LUGAR DE SECRETÁRIO-GERAL

Será competência do Conselho Executivo a sua nomeação e remuneração a definir pelo órgão.

4. EQUIPA DE REVISÃO

Para o efeito constituir uma equipa composta pelos seguintes elementos:

Presidente da Mesa dos Congressos, que presidirá, tendo voto de qualidade;

1 Vice-Presidente do Conselho Executivo (a indicar por este);

Presidente do Conselho Fiscal;

Presidente do Conselho Jurisdicional;

Presidente do Conselho Superior Consultivo;

Provedor dos Associados da LBP:

5 Presidentes de Federação, a eleger 1 por Agrupamento.

A referida equipa terá ainda como missão propor um novo Regulamento de Distinções Honoríficas, visando a adaptação e a criação de novas distinções e condecorações, mantendo as actuais para os órgãos sociais e bombeiros e as novas para entidades e personalidades da sociedade civil.

Sugerimos que as novas distinções e condecorações sejam fundamentadas na Benemerência, compreendendo:

- Colar de Mérito, de Benemerência;
- Fénix de Honra, de Benemerência;
- Crachá de Ouro de Benemerência.

NOTA FINAL

Estas sugestões não condicionam, em circunstância alguma, a Comissão de Revisão, pelo que são, apenas, notas orientadoras.